

EDITAL ELEITORAL N.º 02-B/2026
Processo Eleitoral – Triênio 2027/2029

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro designada pela Portaria Coren-RJ nº 734/2026, em conformidade com o que determina a Resolução Cofen nº 791/2025 (alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025), em especial o §3º do art. 40, torna pública a decisão quanto as impugnações protocoladas em face da decisão que resultou no Edital Eleitoral nº 02/2026.

1. ANÁLISE

Após a publicação do Edital Eleitoral nº 2/2026, foram protocoladas 4 (quatro) impugnações em face dos candidatos: Alexandre Barbosa de Oliveira - Chapa 1 – Quadro I – Unidade, Coragem e Ética; Maria da Glória do Desterro da Costa – Chapa 1 – Quadro II/III – Unidade, Coragem, Ética, Gilson Clementino Hanszman – Chapa 2 – Quadro I – A Chance de Mudar e Fabyana Carolina Araújo – Chapa 2 – Quadro II/III – A Chance de Mudar.

Intimadas, as chapas impugnadas protocolaram suas defesas, que foram analisadas no prazo estabelecido no artigo 40, § 3º da Resolução Cofen nº 791/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, tendo sido proferida decisão fundamentada com o seguinte teor:

2. DECISÃO

2.1. Pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações protocoladas em face dos candidatos: Alexandre Barbosa de Oliveira - Chapa 1 – Quadro I – Unidade, Coragem e Ética; Maria da Glória do Desterro da Costa – Chapa 1 – Quadro II/III – Unidade, Coragem, Ética e Gilson Clementino Hanszman – Chapa 2 – Quadro I – A Chance de Mudar.

2.2. Pela PROCEDÊNCIA da impugnação protocolada em face da candidata Fabyana Carolina Araújo, MANTENDO A DECISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO da Chapa 2 – Quadro II/III – A Chance de Mudar, ADICIONANDO aos motivos constantes do Edital Eleitoral nº 2/2026, o seguinte novo motivo:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A candidata Fabyana Carolina Araújo, Chapa 2, “A CHANCE DE MUDAR”, Quadros II e III, não possui o período de 08 anos de inscrição ativa no Coren-RJ, em descumprimento do art. 11, Inciso III, alínea “a” da Res. Cofen nº 791/2025, alterada pela Res. Cofen nº 793/2025.

2.3. Ficam mantidos os demais termos do Edital Eleitoral nº 2 e Edital Eleitoral nº 2-A/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

CASSIA GONÇALVES SANTOS DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral
COREN/RJ nº 38411 -ENF